



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.794, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Redistribui cargo de provimento em comissão da tabela de cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, para tabela de cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Superintendente de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-2, da tabela de cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X do mesmo Decreto, que passa a ser denominado Superintendente de Gestão Escolar, simbologia DAS-2.

Art. 2º É incluído o item 1.6 - Superintendência de Gestão Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso I do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º É revogado o item 1.6 - Superintendência de Atenção Secundária em Saúde, do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas